



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2189/12  
PLL Nº 165/12

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 30 /13 – CCJ

**Inclui Seção I, com os arts. 30 a 37, e Seção II, com arts. 37-A, 37-B e 37-C, no Capítulo VI-A da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999, e alterações posteriores, dispendo sobre a colocação de veículos de divulgação em edificações destinadas às atividades constantes do Anexo 5.3 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) –, e alterações posteriores, e dando outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Engº Comassetto.

Em seu Parecer Prévio a Procuradoria desta Casa entendeu que a Proposição encontra-se em consonância com as Constituições Federal e Estadual, bem como com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, inexistindo óbice legal à sua tramitação.

É o breve relatório.

Analisando a legalidade da Proposta, concordamos com o Parecer Prévio exarado pela Procuradoria e somos favoráveis à continuidade da tramitação do processo nas demais Comissões desta Casa, assim como com a posterior aprovação em Plenário.

Isso posto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de março de 2013.

**Vereador Reginaldo Pujol,  
Presidente e Relator**



**PARECER Nº 30 /13 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 24/13**

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

**EM LICENÇA**

Vereador Alberto Kopitke

Vereador Bernardino Vendruscolo  
Em Licença

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Waldir Canal

CHRISTOPOL GOVERN